ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, SC, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Simplificado de Classificação por Prova Escrita, para **Cadastro de Reserva**, em **Vagas de Estágio**, para alunos que estejam frequentando **Cursos de Ensino Médio ou Superior ou ainda Curso de Educação Especial (Técnico)**, com amparo na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Complementar Municipal nº 060, de 15 de setembro de 2009, e, de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 a 27 de março de 2015**, no horário das 07h30min às 11h30min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Principal, nº 16, Vila Gerasul, Itá, SC, mediante preenchimento da ficha de inscrição – **Anexo II** deste Edital.

1.2. Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:
1.2.1. Comparecer ao local, período e horários indicados no item 1.1, munido de Cédula de Identidade (que não será retida) e da ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como as cópias dos documentos constantes no item 2 (que serão retidos), para então receber o comprovante de inscrição.
1.2.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração particular.

1.3. Não serão permitidas as inscrições:
1.3.1. Por correspondência postada ou via *internet*;
1.3.2. De estagiários que já atuam ou atuaram no Poder Executivo Municipal, por período superior a 02 (dois) anos;
1.3.3. De candidatos que não estejam regularmente matriculados em instituição de ensino;
1.3.4. De candidatos que não tenham obtido bom aproveitamento no ensino médio ou superior ou ainda em curso de educação especial (art. 2º, § único da Lei Complementar n. 060/2009);
1.3.5. De candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos para a inscrição;
1.3.6. De candidatos menores de 16 (dezesseis) anos.

1.4. Na assinatura da ficha de inscrição, o candidato declarará que está regularmente matriculado e frequentando instituições de ensino e que é do seu conhecimento as exigências deste Edital.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá informar qual a área pretendida e qual o curso que frequenta, observando que o mesmo deve ter compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio, e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

1.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo completar todos os campos, de forma legível, sem informações

falsas, erros ou rasuras. O candidato será orientado por servidores do Município, que estarão no local para esta finalidade.

2. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias ou cópias autenticadas):
2.1.1. Carteira de Identidade;
2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.1.3. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento);
2.1.4. Comprovante de matrícula e/ou frequencia, referente ao ano letivo de 2015;
2.1.5. Histórico escolar e/ou boletim do ano letivo de 2014;
2.1.6. 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
2.1.7. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II).

3. DOS CARGOS E DAS VAGAS

3.1. O candidato concorrerá as funções, carga horária semanal, vencimento e qualificação profissional e área de atuação, definidos no **Anexo V**.

3.2. O horário de frequência das aulas não poderá coincidir com o do expediente que será cumprido pelo estagiário.

3.3. Na eventualidade do candidato ou estagiário deixar de frequentar as aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas nos itens anteriores, será desclassificado do processo. Se já contratado, o Termo de Compromisso de Estágio será rescindido.

3.4. A classificação dos candidatos será para **Cadastro de Reserva**, não caracterizando direito à contratação, a qual, no prazo de validade do processo, será efetuada conforme necessidade da Administração.

3.5. O preenchimento das vagas será de acordo com o disposto no item 8.1 deste Edital e conforme a necessidade da administração municipal.

3.6. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, é assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, remunerado, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

3.7. As vagas terão carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, sendo que, excepcionalmente, a critério da Administração, a carga horária poderá ser de 20 (vinte) horas semanais, conforme estipulado na Lei Complementar Municipal n. 060/2009.

4. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Considerando que as vagas são para formação de cadastro reserva, não há número de vagas pré-estabelecidas, não sendo possível a aplicação do percentual de 10% reservados aos portadores de necessidades especiais, previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2000, não havendo assim reserva para estes.

5. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A lista provisória dos inscritos será publicada no **dia 30 de março de 2015** no mural público do Município e no site www.ita.sc.gov.br.

5.2. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso no período de **31 de março de 2015 à 01 de abril de 2015**.

5.3. Os recursos interpostos, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal e serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nomeadas pelo Decreto n° 057/2013.

5.4. As inscrições serão homologadas no dia **06 de abril de 2015**, e afixadas no Mural Público Municipal e no site www.ita.sc.gov.br.

6. DAS PROVAS

6.1. O processo de seleção dos estagiários, para atender ao objeto deste Edital, consiste em realização de prova escrita, com questões objetivas, sendo 04 (quatro) alternativas, de múltipla escolha.

6.2. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será a mesma para todos os cursos, incluindo conhecimentos gerais, raciocínio lógico e língua portuguesa constará de 20 (vinte) questões, com peso de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos percentuais cada uma.

6.3. A prova escrita será realizada no dia **12 de abril de 2015,** com início às 13h30min horas e término às 16h30min horas (horários de Brasília), junto às dependências da Escola Municipal de Educação Básica Valentin Bernardi, localizada na Rua Salto Santiago, n° 396, Bairro Vila Gerasul, Itá-SC, na forma do **Anexo III,** deste Edital.

6.4. Os portões da escola estarão abertos a partir das 12h00min horas.

6.5. Após as 13h30min horas nenhum candidato poderá adentrar no local da prova.

6.6. Os candidatos deverão comparecer no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta de ponta

grossa.

6.7. A nota mínima exigida para aprovação do candidato será 5,00 (cinco), ou seja, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

6.8. O candidato que não estiver presente no interior da sala de aplicação das provas no horário de início das mesmas ou que deixar de apresentar documento de identidade oficial com foto, será excluído do certame.

6.9. O conteúdo programático da prova escrita está referido **no Anexo IV,** deste Edital.

6.10. O gabarito provisório será divulgado no **dia 13 de abril de 2015** no mural público do Município, bem como no site www.ita.sc.gov.br.

6.11. Havendo empate na pontuação serão adotados os seguintes critérios para a classificação, obedecida à ordem abaixo:
6.11.1. Candidato com maior nota na prova escrita de Língua Portuguesa;
6.11.2. Maior nota na prova escrita de Raciocínio Lógico;
6.11.3. Maior nota na prova escrita de Conhecimentos Gerais;
6.11.4. Persistindo o empate, será efetuado sorteio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

7.1. O candidato que desejar recorrer do resultado do gabarito e/ou de qualquer questão da prova escrita terá os dias **16 a 17 de abril de 2015** para protocolizar recurso, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, identificada no **subitem 10.2,** deste edital.

7.1.1. Fica vedado ao candidato identificar-se nas provas e nos recursos, devendo constar apenas o número da inscrição.

7.2. O gabarito oficial e a listagem classificatória serão afixados no mural público do Município e no site www.ita.sc.gov.br, no dia **21 de abril de 2015**.

7.3. O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá os dias **22 a 23 de abril de 2015** para protocolizar recurso, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, identificada no **subitem 10.2,** deste edital.

7.4. A publicação da classificação final do Processo Seletivo (após julgamento de recursos) será realizada em **27 de abril de 2015,** no mural público do Município e no site www.ita.sc.gov.br.

7.5. A publicação da Homologação do resultado final será realizada em **28 de abril**

de 2015, no mural público do Município e no site www.ita.sc.gov.br,

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da administração municipal.

8.2. O candidato que não assumir no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação, será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado.

8.3. Para preenchimento de vagas que surgirem no período de vigência deste Edital, a Municipalidade poderá convocar os classificados, obedecida à ordem de classificação.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com as necessidades da Administração para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando a seguinte documentação:

9.1.1. Certidão fornecida pela instituição de ensino de que o candidato está regularmente matriculado no curso informado na ficha de inscrição;
9.1.2. Cópia da Carteira de Identidade;
9.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9.1.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
9.1.5. Comprovante de que está em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
9.1.6. Atestado médico que comprove gozar de boa saúde física e mental;
9.1.7. 01 (uma) fotografia 3 x 4, recente;
9.1.8. Comprovante de abertura de conta corrente em instituição conveniada com o Município de Itá, SC;
9.1.9. Cópia do Título de Eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e cópia do comprovante da última votação.

9.2. O candidato selecionado com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá comparecer acompanhado do representante legal, o qual deverá apresentar CPF e Carteira de Identidade.

9.3. O candidato selecionado que não comparecer ou não apresentar os documentos relacionados no item 9.1, até 05 (cinco) dias após ser convocado, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo classificado.

9.4. O período do estágio, objeto deste Edital, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

9.5. O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº

11.788/2008 e na Lei Complementar Municipal nº 060/2009.

9.6. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Município e o estudante, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

9.7. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da Escola e de supervisor da Municipalidade, comprovado por vistos nos relatórios especificados na legislação própria, os quais serão encaminhados à Instituição de Ensino, semestralmente, e arquivada cópia no Setor de Recursos Humanos.
9.8. Será rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, no caso de descumprimento de qualquer exigência constante neste Edital.

9.9. Da mesma forma, terá o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, o estagiário que não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do trabalho, mediante declaração do supervisor do estágio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O presente certame e a realização das provas serão coordenados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 057/2013.

10.2. Caso algum membro da citada comissão seja parente de candidato inscrito, na linha colateral ou transversal, até o quarto grau, o mesmo será substituído por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

10.3. As elaboração das provas escritas, aplicação bem como a correção das mesmas será realizada pela AMAUC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.

4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constante do item 10.1 deste Edital.

10.6. A validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) ano, contados da homologação do resultado, com possibilidade de prorrogação por igual período à vista da necessidade da Administração.

10.7. Deixando o candidato de frequentar regularmente a aula implicará na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

10.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

10.8.1. Anexo I – Do Cronograma.

10.8.2. Anexo II – Ficha de Inscrição.

10.8.3. Anexo III – Normas para realização da prova escrita.

10.8.4. Anexo IV – Conteúdo Programático.

10.8.5. Anexo V – Funções, Carga Horária e Salários.

Itá, SC, 13 de Março de 2015.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO I

DO CRONOGRAMA

Ato	Data Prevista
Publicação do Edital	12 ou 13/03/2015
Período de Inscrição	16 a 27/03/2015
Impugnação do Edital	13 a 17/02/2015
Publicação dos inscritos	30/03/2015
Recursos quanto às Inscrições	31/03 a 01/04/2015
Homologação final das Inscrições	06/04/2015
Realização da Prova Teórica	12/04/2015
Publicação do Gabarito provisório	13/04/2015
Recurso quanto às provas	16/04/2015
Publicação do gabarito definitivo	21/04/2015
Divulgação dos Classificados	21/04/2015
Recurso quanto à Classificação	22 a 23/04/2015
Publicação da Classificação Final	27/04/2015
Homologação do Processo Seletivo	28/04/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____

Nome do Candidato (a):_____

Endereço: _____Bairro_____

Cidade:_____ UF:_____ CEP: _____

Telefone: (__) _____ Celular: (__) _____

Email_____

RG: _____ CPF:_____

Sexo: (__) Feminino (__) Masculino Data Nascimento: ____/____/_____

Área Pretendida:_____

Curso que Frequenta:_____

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado 002/2015 do Município de Itá, SC, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Itá/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____

Nome do Candidato (a):_____
RG: _____ CPF:_____
Sexo: (__) Feminino (__) Masculino Data Nascimento: ____/____/_____
Área Pretendida:_____
Curso que Frequenta: _____

Assinatura do Responsável pela inscrição _____

ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1.1. Comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

1.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.3. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitores, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

1.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

1.5. Não será admitido o ingresso de candidatos na sala de realização das provas após o horário fixado para o seu inicio.

1.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.

1.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam a armazenamento ou comunicação de dados e informações.

1.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

1.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Escrita** implicará na imediata eliminação do candidato.

1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a

aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Escrita.**

1.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

1.12. A Prova será Escrita, terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas e será composta por questões de múltipla escolha, sendo cada questão composta de 4 alternativas (a, b, c, d), possuindo somente uma alternativa correta, na forma abaixo:

1.12.1 para os cargos de Estagiário:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO
1. Conhecimentos Gerais/Atualidades	8	0,5
2. Raciocínio Lógico	6	
3. Língua Portuguesa	6	

1.13. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota superior a 5,00 (cinco).

1.14. O(s) envelope(s) contendo as provas serão abertos no horário definido para início das provas, pela Coordenação e/ou Fiscais, os quais convidarão 03 (três) candidatos para conferirem os lacres dos envelopes, e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura do(s) mesmo(s), removendo-os à vista de todos os presentes.

1.15. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Será atribuída pontuação 0,00 (zero) à questão de Prova Escrita que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

1.16. O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificas. Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

1.17. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

1.18. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

1.19. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta devidamente preenchido.

1.20. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão**

apontadas no referido Termo, e assinarão o lacre dos envelopes em que forem guardados os gabaritos e as provas.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades: tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Itá: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de Itá, Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Introdução ao raciocínio lógico; Proposições simples e compostas; A tabela-verdade (Operações lógicas sobre as proposições e sua tabela-verdade – negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional); Análise combinatória, permutação simples e composta, números fatoriais, arranjo simples e compostos; Implicações lógicas; Equivalência entre proposições; Argumento, Proposições e frases, validade de um argumento, argumentos dedutivos e indutivos, argumentos dedutivos válidos, argumentos dedutivos não válidos, analogia, silogismo; Sistemas de numeração (números naturais, inteiros, racionais e reais); Conjuntos – (noção de pertinência, operações de união e intersecção); Operações numéricas com números naturais (IN) – (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Números inteiros (Z) – (as seis operações); Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Números racionais (Q) – (as seis operações); Equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas); Equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta); Porcentagem; Juros; Medidas – (de comprimento de massa e capacidade, perímetro, área e volume). Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Matrizes. Raízes.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos e gráficos; Fonética – Letra, fonema e sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica; Ortografia Oficial (Novas regras); Acentuação gráfica e crase; Morfologia – Processos de formação dos vocábulos: derivação e composição, parassíntese e hibridismo. Prefixos e sufixos. Distribuição das palavras em classes: flexões verbais e nominais; Sintaxe – Análise sintática; Orações coordenadas e subordinadas e sua aplicabilidade em textos: substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal, nominal e predicação dos verbos (transitivos, intransitivos e verbos de ligação). Colocação dos pronomes oblíquos átonos: próclise, mesóclise e ênclise; Semântica – Significação das palavras no contexto. Homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia e polissemia; Emprego dos porquês e dos pronomes demonstrativos este, esse, aquele e aquilo. Denotação e conotação – Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, antítese, prosopopéia ...); Pontuação – Usos e aplicabilidade: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, asterisco, ponto de exclamação, ponto de interrogação, reticências, parênteses, travessão, aspas e

ponto final; Usos discursivos – Noções de ordem e clareza, coesão e coerência, ambigüidade. Funções da linguagem (segundo Jakobson) – gêneros textuais e funcionalidade. Noções de Redação Oficial – Características, funções e noções de tipologias usadas; Literatura Brasileira; Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

ANEXO V

Nº VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO QUALIFICAÇÃO PROFIS- SIONAL E ÁREA DE ATUAÇÃO - ESTAGIÁRIO

Nº de Vagas	*Carga Horária*	*Vencimento*	*Qualificação Profissional*	*Área de Atuação*
Cadastro Reserva	30 h	Médio: R$ 518,24 Superior: R$ 622,14	Cursando Ensino Médio ou Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou áreas afins.	Secretaria de Administração e Fazenda.
Cadastro Reserva	30 h	Médio: R$ 518,24 Superior: R$ 622,14	Cursando Ensino Médio ou Ensino Superior na área de Pedagogia ou Licenciatura.	Secretaria Municipal de Educação/ Escolas da rede municipal de Ensino.
Cadastro Reserva	30 h	Médio: R$ 518,24 Superior: R$ 622,14	Cursando Ensino Médio ou Ensino Superior na área de Pedagogia ou Licenciatura.	Pré Escola Sítio do Pica Pau Amarelo
Cadastro Reserva	30h	Médio: R$ 518,24 Superior: R$ 622,14	Cursando Ensino Médio ou superior nas áreas da Saúde/ Assistência Social ou áreas afins.	CRAS, Secretaria de Saúde e Assistência Social.
Cadastro Reserva	30h	Médio: R$ 518,24 Superior: R$ 622,14	Cursando Ensino Médio ou superior nas áreas de Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e ou áreas afins.	Secretaria de Urbanismo, Agricultura, DMER,